



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

ATA DA 75ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

(75ª SESSÃO PRESENCIAL E POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às **16:14**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a PRESIDÊNCIA do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o PRESIDENTE, EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS; a VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA REGIONAL ELEITORAL, EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO; e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR. Presentes, por meio de videoconferência, os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR, ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES e MÔNICA CEZAR MORENO SENHORELO, bem como o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, declarou iniciada a 75ª (septuagésima quinta) Sessão Ordinária, de 19 de setembro de 2022.

Inicialmente, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos submeteu à aprovação do Colegiado as Atas da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária e da 72ª (septuagésima segunda) Sessão Ordinária, realizadas no dia 12 de setembro, nos turnos matutino e vespertino, respectivamente. **O Tribunal Pleno, à unanimidade, aprovou as Atas da 1ª (primeira) Sessão Extraordinária e da 72ª (septuagésima segunda) Sessão Ordinária, realizadas no dia 12 de setembro, nos turnos matutino e vespertino, respectivamente.**

Ao ensejo, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, registrou os cumprimentos pelo aniversário do Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior, com os votos de saúde e paz, oportunidade em que todos os Membros da Corte e o Procurador Regional Eleitoral parabenizaram o Doutor Vicente Lopes da Rocha Júnior. Então, o Desembargador-Presidente, ao anunciar os julgamentos da pauta do dia, informou que seriam julgados inicialmente os recursos de relatoria do Juiz Auxiliar, Doutor Adenir Teixeira Peres Júnior, para os quais haviam inscritos para sustentações orais no número 1 da pauta – Recurso na Representação Número 0602054-60.2922, o Doutor Wandir Allan de Oliveira, que falaria em nome do recorrente Alexandre Baldy de Sant Anna Braga e o Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista, que falaria em nome do recorrido Wilder Pedro de Moraes. Observou que no número 2 da pauta – Recurso na Representação número 0602031-17.2922, o Doutor Wandir Allan de Oliveira inscreveu-se para falar em nome do recorrente Alexandre Baldy de Sant Anna Braga e o Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista inscreveu-se para falar em nome do recorrido Partido Liberal - PL - Órgão de Direção Estadual. Assim, os julgamentos observaram a seguinte ordem.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

– PJe:

1. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602054-60.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2022 ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA SENADOR

ADVOGADOS: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA 17117

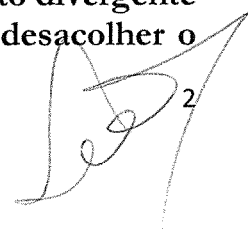
THATIELLY DE OLIVEIRA ALENCAR - OAB/PA 30740-B

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: ELEICAO 2022 WILDER PEDRO DE MORAIS SENADOR

LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Alexandre Baldy de Sant Anna Braga. O Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do recorrido Wilder Pedro de Moraes. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente reiterando o parecer escrito. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Vencido o voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães no sentido de desacomhar o



parecer ministerial e dar provimento ao recurso. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 25, §7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019.

2. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0602031-17.2022.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATOR: JUIZ ADENIR TEIXEIRA PERES JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2022 ALEXANDRE BALDY DE SANT ANNA BRAGA SENADOR

ADVOGADOS: LILIAN MARIA SANTIAGO REIS - OAB/BA 17117

WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO 27673

RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL - PL - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL -

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA - OAB/GO 23188

DECISÃO: O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome do recorrente Alexandre Baldy de Sant Anna Braga. O Doutor Leonardo de Oliveira Pereira Batista fez sustentação oral em nome do recorrido Partido Liberal - PL - Órgão de Direção Estadual. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente reiterando o parecer escrito. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, em **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO**, nos termos do voto do Relator. Acórdão publicado em sessão, com fundamento no artigo 25, §7º, da Resolução TSE n. 23.608/2019.

Após os julgamentos dos recursos nas representações acima discriminados, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos agradeceu a presença do Juiz Auxiliar Adenir Teixeira Peres Júnior e declarou que Sua Excelência poderia se retirar se assim o desejasse, e informou que o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior assumiria a bancada para os julgamentos a seguir.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-04.2020.6.09.0135

ORIGEM: GOIÂNIA – GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

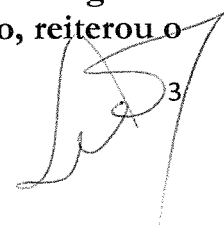
RECORRENTE: ELEICAO 2020 RICHARD ROCHA BATISTA VEREADOR

ADVOGADOS: LUCAS MIRANDA GUIMARAES - OAB/GO 57151

RODRIGO TEIXEIRA TELES - OAB/GO 56024

VICTOR HUGO DOS SANTOS PEREIRA - OAB/GO 55936

DECISÃO: Na sessão do dia 5/9/2022, o Procurador Regional Eleitoral Substituto, Doutor Daniel Cesar Azeredo Avelino, reiterou o

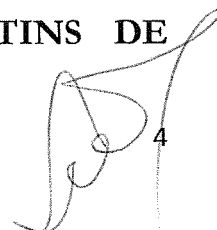


parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. O julgamento foi suspenso em face do pedido de vista da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, após voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, no sentido de desacomhar o parecer ministerial, conhecer e dar provimento ao recurso eleitoral, para aprovar com ressalvas as contas e afastar a devolução de qualquer valor ao Tesouro Nacional. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juizes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior acompanharam o voto da Relatora. O Juiz Juliano Taveira Bernardes aguarda a vista dos autos. Na sessão do dia 19/9/2022, a Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, inicialmente, proferiu voto divergindo parcialmente do voto da Relatora, com fundamento no art. 74, inciso III, da Resolução TSE n.º 23.607/2019, para, inicialmente, aprovar com ressalvas as contas de Richard Rocha Batista, com a determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), em decorrência de mal uso do dinheiro público, nos termos do § 1º do art.79, da supracitada Resolução, mas, posteriormente, acolhendo sugestão do Juiz Juliano Taveira Bernardes, proferiu voto no sentido de desaprovatar as contas do recorrente e manter a determinação de recolhimento do valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), ao Tesouro Nacional. O Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, ouviu a Relatora, que manteve o voto nos termos em que proferido. A Desembargadora Amélia Martins de Araújo e os Juizes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior refluíram de seus votos e acompanharam o voto divergente. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por maioria, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, para desaprovatar as contas de Richard Rocha Batista como candidato ao cargo de Vereador pelo partido PATRIOTA, nas Eleições Municipais 2020, com a determinação do recolhimento do valor de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao Tesouro Nacional, nos termos do voto divergente da Juíza Ana Cláudia Veloso Magalhães, designada redatora para o acórdão, que foi acompanhado pelo Juiz Juliano Taveira Bernardes, pela Desembargadora Amélia Martins de Araújo e pelos Juizes Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior e Vicente Lopes da Rocha Júnior. Vencido o voto da Relatora, Juíza Mônica Cezar Moreno Senhorelo, no sentido de aprovar com ressalvas as contas do recorrente e afastar a devolução de qualquer valor ao Tesouro Nacional.

4. RECURSO CRIMINAL ELEITORAL Nº 0600119-57.2020.6.09.0031

ORIGEM: SILVÂNIA – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO



4

REVISOR: MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR - JURISTA 1

RECORRENTE: MANOEL EDIL ANDRE DA SILVA

ADVOGADOS: DANYLO PEDRO MACHADO ARANTES - OAB/GO 48599

WILMAR GOMES ARANTES - OAB/GO 10645

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente reiterando o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso criminal eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO CRIMINAL ELEITORAL, nos termos do voto da Relatora, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REL Nº 0600970-14.2020.6.09.0026

ORIGEM: PIRENÓPOLIS - GO

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

EMBARGANTE: MANOEL GOMES BATISTA FILHO

ADVOGADOS: ARTHUR PEREIRA DE ABREU JUNIOR - OAB/GO 0036138

EDIMAR ROSA DA CONCEICAO - OAB/GO 0045050

GLAUCO DANTAS LOPES - OAB/GO 34261

JOAO PEDRO DE ALMEIDA PEREIRA - OAB/GO 0053419

EMBARGADA: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em CONHECER e REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado, também, pelo Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos.

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600555-41.2022.6.09.0000

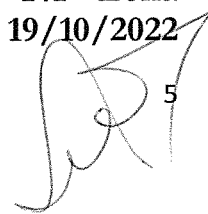
ORIGEM: ANÁPOLIS – GO

RELATORA: DESEMBARGADORA AMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO

INTERESSADO: ELIO SILVA

REQUERENTE: JUÍZO DA 141ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em DEFERIR A 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DO SERVIDOR ÉLIO SILVA para a 141ª Zona Eleitoral, com sede em ANÁPOLIS/GO, pelo período de 19/10/2022



a 18/10/2023, com fulcro nos artigos 3º, parágrafo único, e 6º, ambos da Resolução TSE 23.523, de 27/06/2017, nos termos do voto da Relatora.

7. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600600-45.2022.6.09.0000

ORIGEM: ANÁPOLIS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

INTERESSADA: VIVIANE MEIRELES

REQUERENTE: JUÍZO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE ANÁPOLIS GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 4ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA VIVIANE MEIRELES**, pelo período de 01 (um) ano, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto da Relatora.

8. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600702-67.2022.6.09.0000

ORIGEM: CALDAS NOVAS - GO

RELATORA: JUÍZA ANA CLÁUDIA VELOSO MAGALHÃES

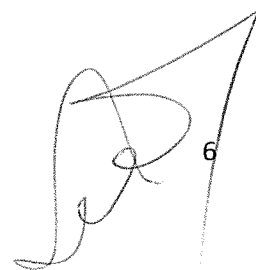
INTERESSADA: GISELLY CIRILO RABELO

REQUERENTE: JUÍZO DA 007ª ZONA ELEITORAL DE CALDAS NOVAS GO

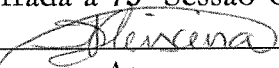
REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

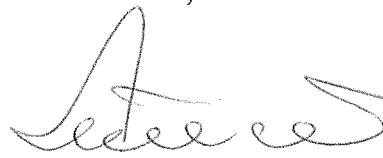
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE 2ª RENOVAÇÃO DA REQUISIÇÃO DA SERVIDORA GISELLY CIRILO RABELO**, pelo período de 01 (um) ano, convalidando-se eventuais atos já praticados, nos termos do voto da Relatora.

ASSUNTO ADMINISTRATIVO: encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos, o Presidente da Corte, Desembargador Itaney Francisco Campos, submeteu à aprovação do Pleno a indicação de servidoras em substituição a servidoras integrantes da Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação. O Tribunal Pleno, por unanimidade, aprovou a indicação da servidora da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, Letícia Larissa Oliveira, para atuar na condição de titular na Comissão de Auditoria do Sistema Eletrônico de Votação, constituída pela PORTARIA PRES Nº 231/2022, em substituição à servidora Júlia Pittelkow Albuquerque Montes, que se encontra afastada por motivo de saúde, e na condição de suplente, em substituição à servidora Letícia Larissa Oliveira, a indicação da servidora Luciana César Vasconcelos.



Ao final, o Presidente Desembargador Itaney Francisco Campos consultou os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral se havia mais alguma matéria administrativa para deliberação e, não havendo, declarou encerrada a sessão, agradecendo pela colaboração nos trabalhos e desejando boa noite a todos, oportunidade em que informou que a próxima sessão está marcada para terça-feira, 20 de setembro, às 16 horas.

Nada mais havendo a tratar, às **18:45**, o Excelentíssimo Senhor DESEMBARGADOR ITANEY FRANCISCO CAMPOS, Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a **75ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, , Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, que será aprovada em sessão posterior e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 19 DE SETEMBRO DE 2022.


DES. ITANEY FRANCISCO CAMPOS
PRESIDENTE